



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISAMAM



CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº 471/2020

O corpo técnico do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISAMAM, no uso de suas atribuições, com base na Resolução CODEMA nº 002, de 02 de abril de 2020, CERTIFICA, por requerimento do interessado, que GUILHERME ANTUNES DE CARVALHO, CPF nº 102.254.266-41, protocolou o Requerimento de Regularização Ambiental, sob o nº 20111802/2020, para regularização ambiental do empreendimento ANTUNES E ANTUNES ACADEMIA LTDA, CNPJ nº 30.083.511/0001-85, o qual, segundo informação do requerente, desenvolve as atividades ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, localizado no município de São Gotardo, no Estado de Minas Gerais.

Após análise do requerimento, o SISAMAM CERTIFICA a viabilidade ambiental do empreendimento e confere o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL ao empreendimento ANTUNES E ANTUNES ACADEMIA LTDA, Processo nº. 20111802/2020.

O Certificado de Regularidade não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

O referido Certificado terá validade de 05 (cinco) anos na forma do Art. 3º, da Resolução CODEMA nº 002, de 02 de abril de 2020, com validade até 19 de novembro de 2025.

SÃO GOTARDO-MG, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Secretária Municipal de Meio Ambiente
SISAMAM

Observação 1: o empreendimento fica sujeito a vistoria a qualquer tempo para comprovação das informações prestadas ao SISAMAM.

Observação 2: a renovação deste Certificado deve ser requerida 120 dias antes do seu vencimento.